

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP  
CAJATI-SP

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020**

Processo Administrativo Nº 65056/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Data de Publicação: 01/10/2020 14:23:23

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 15	Val.Ref.: 3.455,00

Descrição: Relógio de ponto com no-break: Deverá atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - TEM nº 1.510/09 e a Portaria nº 595/2013 do INMETRO; Leitor biométrico e leitor de proximidade; Produzido com microcomputador de última geração de 32 bits; Estar homologado pelo INMETRO; Display LCD, equipado com black-light, com no mínimo 2 linhas e 16 caracteres por linha; Possuir duas portas USB's externas (uma porta fiscal), com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal; Capacidade de armazenamento de MRP de no mínimo 8 milhões de registros de pontos; O relógio deverá estar configurado para realizar coletas de dados via rede e via pen drive. Os meios de coletas de dados (tanto via rede quanto por pen drive) deverão possibilitar a escolha do período que se desejam as informações. Essa coleta de dados deverá gerar um arquivo compatível aos sistemas "Ponto" e "Folha", da 4R Sistemas(1), para importação de dados; Possibilitar o cadastro de 2 ou mais digitais por usuários; Impressão térmica com boa durabilidade e qualidade com guilhotina de corte automático de papel; Forma de comunicação: TCP/IP e via USB; O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negada; Calendário perpétuo com opção de configuração de horário de verão ou configuração automática; Opera com bobina mínima de 300 metros; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura de impressão digital; Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a 30º; Possuir sensor de aviso de pouco papel, sem papel ou atolamento de papel; Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitando assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; Possuir bateria interna que mantém a data e horário ajustados por 1.440 horas no caso de desligamento do aparelho e na falta de energia elétrica; Possuir bateria externa recarregável com autonomia de no mínimo 4 horas, que garanta todas as suas funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; Atender as demais descrições previstas no Termo de Referencia do edital - ANEXO I.